

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 4469/1994

Ementa

PREVÊ AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

| Data da Norma |  |
|---------------|--|
| 14/11/1994    |  |

Data de Publicação 18/11/1994 Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6344/1994 - Autoria: José Simões do Carmo Filho

Status de Vigência **Revogada** 

Observações Veto total rejeitado. Descritores: Educação - geral. Autor: JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO

Histórico de Alterações Data da Norma Nor 23/12/2003 Le

Norma Relacionada Lei nº 6222/2003 **Efeito da Norma Relacionada** Revogada por





Câmara Municipal de Jundiaî São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE (proc. 16.783)

LEI № 4.469, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994 Prevē aulas de educação física nas uni dades da rede municipal de ensino.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 08 de novem bro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nas unidades da rede municipal de ensino serão ministradas aulas de educação física, sob orientação e acompanhamento de profissional graduado na área.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua public<u>a</u>

ção.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).

LORGE NASSIF HADDAD Engo Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em catorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14.11.1994).

> Will and MANFREDI WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa

vsp

ŵ

, 215 x 345 mm SG